



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2020/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MISA INFRAESTRUTURAS E ENGENHARIA S A, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPEÚ/BA, numa área de 48,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°01'12,471''S/41°19'39,694''W;11°01'12,471''S/41°19'50,062''W;11°01'58,078''S/41°19'50,062''W;11°01'58,078''S/41°19'37,263''W;11°01'55,541''S/41°19'37,604''W;11°01'47,404''S/41°19'36,459''W;11°01'40,594''S/41°19'36,459''W;11°01'40,594''S/41°19'39,694''W;11°01'12,471''S/41°19'39,694''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 132

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.250/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



3F9077BC-15F046CB-9648ADB0-BC9120EA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 133

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2021/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BOQUIRA/BA, numa área de 1.265,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°46'03,837''S/42°41'12,667''W;12°46'11,646''S/42°41'12,667''W;12°46'11,646''S/42°41'11,708''W;12°46'12,454''S/42°41'11,708''W;12°48'09,177''S/42°41'11,709''W;12°48'09,178''S/42°40'08,058''W;12°48'09,686''S/42°40'08,058''W;12°48'09,686''S/42°43'00,002''W;12°46'03,837''S/42°43'00,002''W;12°46'03,837''S/42°42'13,470''W;12°46'03,837''S/42°41'12,667''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 134

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.078/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C3826137-36BD4E09-B557C4DF-DF1FC7BF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 135

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 103/2021-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2022/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS CEZANA DE OLIVEIRA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA, numa área de 900,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°20'21,548''S/39°24'28,254''W;16°22'06,578''S/39°24'28,254''W;16°22'06,578''S/39°26'19,628''W;16°21'17,902''S/39°26'19,628''W;16°21'17,902''S/39°26'05,963''W;16°20'21,548''S/39°26'05,963''W;16°20'21,548''S/39°25'35,106''W;16°20'45,164''S/39°25'35,106''W;16°20'45,164''S/39°25'46,086''W;16°21'09,197''S/39°25'46,086''W;16°21'09,197''S/39°25'24,116''W;16°20'45,164''S/39°25'24,116''W;16°20'45,164''S/39°25'35,096''W;16°20'21,548''S/39°25'35,096''W;16°20'21,548''S/39°25'12,241''W;16°20'46,288''S/39°25'12,241''W;16°20'46,288''S/39°25'23,736''W;16°21'09,154''S/39°25'23,736''W;16°21'09,154''S/39°25'00,736''W;16°20'46,288''S/39°25'00,736''W;16°20'46,288''S/39°25'12,231''W;16°20'21,548''S/39°25'12,231''W;16°20'21,548''S/39°24'28,254''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 136

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.253/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E9D453D6-82344F65-AB9C2A5C-EE7FA33E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 137

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2023/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERADORA SOMMA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, a pesquisar CALCITA no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 431,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°43'44,340''S/44°50'32,650''W;11°43'44,340''S/44°49'22,510''W;11°44'50,480''S/44°49'22,510''W;11°44'50,480''S/44°50'32,650''W;11°43'44,340''S/44°50'32,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 138

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.265/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6CE92BF3-4B184332-AD7165AF-D65C2E06

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 139

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2024/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDRA DO SOL BRASIL MINERADORA LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MAIRI/BA, numa área de 801,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°43'07,410''S/40°08'06,358''W;11°43'07,410''S/40°07'00,298''W;11°45'17,872''S/40°07'00,298''W;11°45'17,872''S/40°08'06,358''W;11°43'07,410''S/40°08'06,358''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.270/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 140

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2876E62F-EF264256-848ABA41-4F0AE823

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 141

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 103/2021-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2025/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SARAIVA PRESTACAO DE SERVICOS E INSPECOES EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IBITIARA/BA, numa área de 998,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°33'16,171''S/42°10'44,590''W;12°33'34,010''S/42°10'44,590''W;12°33'34,010''S/42°10'23,280''W;12°33'57,400''S/42°10'23,280''W;12°33'57,400''S/42°10'02,590''W;12°34'19,770''S/42°10'02,590''W;12°34'19,770''S/42°09'27,870''W;12°34'45,350''S/42°09'27,870''W;12°34'45,350''S/42°09'03,790''W;12°35'12,140''S/42°09'03,790''W;12°35'12,140''S/42°08'49,490''W;12°35'35,120''S/42°08'49,490''W;12°35'35,120''S/42°08'31,340''W;12°36'03,180''S/42°08'31,340''W;12°36'03,180''S/42°08'22,510''W;12°36'33,150''S/42°08'22,510''W;12°36'33,150''S/42°08'32,741''W;12°36'26,500''S/42°08'32,741''W;12°36'26,500''S/42°08'47,340''W;12°36'08,790''S/42°08'47,340''W;12°36'08,790''S/42°09'00,530''W;12°36'04,430''S/42°09'00,530''W;12°36'04,430''S/42°09'09,250''W;12°35'53,550''S/42°09'09,250''W;12°35'53,550''S/42°09'20,120''W;12°35'43,390''S/42°09'20,120''W;12°35'43,390''S/42°09'28,540''W;12°35'36,320''S/42°09'28,540''W;12°35'36,320''S/42°09'38,090''W;12°35'25,640''S/42°09'38,090''W;12°35'25,640''S/42°09'59,970''W;12°35'07,900''S/42°09'59,970''W;12°35'07,900''S/42°10'29,710''W;12°34'45,710''S/42°10'29,710''W;12°34'45,710''S/42°10'47,000''W;12°34'17,960''S/42°10'47,000''W;12°34'17,960''S/42°10'54,090''W;12°34'09,010''S/42°10'54,090''W;12°34'09,010''S/42°11'13,680''W;12°33'16,171''S/42°11'13,680''W;12°33'16,171''S/42°10'44,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 142

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.275/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F77FA661-F8624287-A8A4D94F-5757D922

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 143

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2026/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SARAIVA PRESTACAO DE SERVICOS E INSPECOES EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITUAÇU/BA, numa área de 993,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°40'13,690''S/41°33'10,360''W;13°41'52,009''S/41°33'10,360''W;13°41'52,009''S/41°34'59,760''W;13°40'13,690''S/41°34'59,760''W;13°40'13,690''S/41°33'10,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.276/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 144

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3C7689DB-DFC746E6-A9DBC45-55B9DA31

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 145

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2027/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SARAIVA PRESTACAO DE SERVICOS E INSPECOES EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PIATÃ/BA, numa área de 995,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°52'54,460''S/41°49'03,840''W;12°52'54,470''S/41°49'03,840''W;12°52'54,470''S/41°48'47,090''W;12°54'07,090''S/41°48'47,090''W;12°54'07,090''S/41°50'19,030''W;12°52'52,060''S/41°50'19,030''W;12°52'52,060''S/41°49'56,080''W;12°51'37,682''S/41°49'56,080''W;12°51'37,682''S/41°49'03,840''W;12°52'54,460''S/41°49'03,840''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 146

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.277/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



878F6432-FAB84482-B5014C12-03BEC3B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 147

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2028/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CRISTALGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 417,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°25'25,870''S/39°42'07,920''W;10°25'25,870''S/39°42'56,540''W;10°23'53,970''S/39°42'56,540''W;10°23'53,970''S/39°42'07,920''W;10°25'25,870''S/39°42'07,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.285/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 148

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



71C3873D-67EE45C0-A4BADB53-6ECB73C3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 149

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2029/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CRISTIANE FREIRE DE DEUS SANTIAGO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 78,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°27'48,445''S/41°06'14,963''W;09°28'05,450''S/41°06'14,963''W;09°28'05,450''S/41°06'11,488''W;09°28'13,441''S/41°06'11,488''W;09°28'13,441''S/41°06'15,109''W;09°28'31,872''S/41°06'15,109''W;09°28'31,872''S/41°06'19,220''W;09°28'21,418''S/41°06'19,220''W;09°28'21,418''S/41°06'21,925''W;09°28'13,652''S/41°06'21,925''W;09°28'13,652''S/41°06'24,631''W;09°27'40,569''S/41°06'24,631''W;09°27'40,569''S/41°06'23,628''W;09°27'19,204''S/41°06'23,628''W;09°27'19,204''S/41°06'22,901''W;09°26'59,789''S/41°06'22,901''W;09°26'59,789''S/41°06'13,394''W;09°27'20,972''S/41°06'13,394''W;09°27'20,972''S/41°06'14,002''W;09°27'48,445''S/41°06'14,002''W;09°27'48,445''S/41°06'14,963''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 150

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.294/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4F323BB9-C0D54DBA-82CE1659-8994FB94

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 151

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2030/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GRAN PREMIUM LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BRUMADO/BA, numa área de 988,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°05'01,630''S/41°38'44,480''W;14°05'19,180''S/41°38'44,480''W;14°05'19,180''S/41°38'03,000''W;14°06'19,000''S/41°38'03,000''W;14°06'57,456''S/41°38'03,000''W;14°06'57,460''S/41°38'03,000''W;14°06'57,460''S/41°37'33,061''W;14°08'01,239''S/41°37'33,061''W;14°08'08,120''S/41°37'33,060''W;14°08'08,120''S/41°38'25,835''W;14°07'37,717''S/41°38'25,835''W;14°07'37,717''S/41°38'25,840''W;14°07'37,530''S/41°38'25,840''W;14°07'37,530''S/41°38'48,523''W;14°06'21,510''S/41°38'48,509''W;14°06'21,510''S/41°38'48,525''W;14°06'21,417''S/41°38'48,525''W;14°06'21,417''S/41°38'45,929''W;14°06'21,167''S/41°38'45,929''W;14°06'21,167''S/41°38'48,530''W;14°06'21,140''S/41°38'48,530''W;14°06'21,140''S/41°39'09,400''W;14°05'19,410''S/41°39'09,400''W;14°05'19,410''S/41°39'02,770''W;14°05'01,630''S/41°39'02,770''W;14°05'01,630''S/41°38'44,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 152

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.296/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E9ADE5DC-65C84F7B-8ED3036D-C1DEB3A8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 153

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2031/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SBM COMERCIAL TRADING LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de UAUÁ/BA, numa área de 229,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°59'40,090''S/39°33'37,410''W; 09°58'37,550''S/39°33'37,410''W; 09°58'37,550''S/39°33'12,010''W; 09°59'27,690''S/39°33'12,010''W; 09°59'27,690''S/39°33'05,700''W; 10°00'12,050''S/39°33'05,700''W; 10°00'12,050''S/39°33'30,400''W; 09°59'40,090''S/39°33'30,400''W; 09°59'40,090''S/39°33'37,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 154

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.298/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1524D043-72F94CA6-8990D307-B29DD868

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 155

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2032/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO BAHIA DE ROCHAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARATACA/BA, CAMACAN/BA, JUSSARI/BA, numa área de 993,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°16'48,860''S/39°34'58,410''W;15°16'55,900''S/39°34'58,410''W;15°16'55,900''S/39°34'48,850''W;15°17'03,840''S/39°34'48,850''W;15°17'03,840''S/39°34'41,490''W;15°17'13,540''S/39°34'41,490''W;15°17'13,540''S/39°34'38,060''W;15°17'20,110''S/39°34'38,060''W;15°17'20,110''S/39°34'33,810''W;15°17'27,120''S/39°34'33,810''W;15°17'27,120''S/39°34'25,330''W;15°19'44,260''S/39°34'25,330''W;15°19'44,260''S/39°34'59,470''W;15°18'09,870''S/39°34'59,470''W;15°18'09,870''S/39°35'00,521''W;15°18'09,714''S/39°35'00,521''W;15°18'09,718''S/39°36'08,310''W;15°16'48,860''S/39°36'08,310''W;15°16'48,860''S/39°34'58,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 156

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.316/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0019BA4E-E3A64A67-B95434D2-E846EB8C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 157

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2033/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALDEIR WALAS DE AGUIAR LEITE, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, numa área de 529,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°58'07,712''S/41°55'40,708''W;13°59'53,519''S/41°55'40,708''W;13°59'53,519''S/41°56'35,003''W;13°58'07,706''S/41°56'35,003''W;13°58'07,712''S/41°55'40,708''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 158

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.318/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



CF1BD2D2-FBDA4689-92698E75-27A87003

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 159

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 103/2021-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2034/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO BAHIA DE ROCHAS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITABERABA/BA, RUY BARBOSA/BA, numa área de 964,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°18'02,110''S/40°27'53,613''W;12°18'20,008''S/40°27'53,613''W;12°18'20,008''S/40°27'19,525''W;12°19'56,658''S/40°27'19,525''W;12°19'56,658''S/40°27'53,616''W;12°21'13,754''S/40°27'53,616''W;12°21'13,754''S/40°28'42,090''W;12°20'46,170''S/40°28'42,090''W;12°20'46,170''S/40°28'31,350''W;12°20'33,520''S/40°28'31,350''W;12°20'33,520''S/40°28'37,180''W;12°19'38,680''S/40°28'37,180''W;12°19'38,680''S/40°28'23,530''W;12°18'02,110''S/40°28'23,530''W;12°18'02,110''S/40°27'53,613''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 160

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.358/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7586A972-ED6C4DD3-AD8F5AD6-F9789C79

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 161

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2035/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEISSON DOS SANTOS LEDO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CATURAMA/BA, numa área de 237,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°13'15,990''S/42°19'17,620''W; 13°13'15,990''S/42°18'20,260''W; 13°14'00,790''S/42°18'20,260''W; 13°14'00,790''S/42°19'17,620''W; 13°13'15,990''S/42°19'17,620''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.362/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 162

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



CB730FDD-C7B641BB-A0EC98CB-7F0DB4FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 163

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2036/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, **EVERTON COSTA BISPO**, a pesquisar **GRANITO** no(s) Município(s) de **MANOEL VITORINO/BA**, numa área de 148,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°14'31,370''S/40°16'30,140''W;14°14'49,170''S/40°16'30,140''W;14°14'49,170''S/40°15'11,253''W;14°15'02,309''S/40°15'11,253''W;14°15'02,308''S/40°17'02,090''W;14°14'53,080''S/40°17'02,090''W;14°14'53,080''S/40°16'43,080''W;14°14'31,370''S/40°16'43,080''W;14°14'31,370''S/40°16'30,140''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 164

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.386/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



574FCF62-39B54A41-875D9A7F-49FA37B2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 165

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2037/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALEX SOUZA DOS ANJOS, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 129,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°24'13,210''S/39°20'39,390''W; 10°24'13,210''S/39°20'13,700''W; 10°25'07,280''S/39°20'13,700''W; 10°25'07,280''S/39°20'39,390''W; 10°24'13,210''S/39°20'39,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.410/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 166

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



3C7BD53A-01894B83-A611B871-AC29021D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 167

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2038/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALEX SOUZA DOS ANJOS, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 439,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°25'29,700''S/39°20'13,700''W;10°28'31,440''S/39°20'13,700''W;10°28'31,440''S/39°20'47,400''W;10°26'38,120''S/39°20'47,400''W;10°26'38,120''S/39°20'24,740''W;10°25'49,970''S/39°20'24,740''W;10°25'49,970''S/39°20'31,260''W;10°25'29,700''S/39°20'31,260''W;10°25'29,700''S/39°20'13,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 168

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.412/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



25AA36AC-C63C497C-908EB862-D5D9CA52

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 169

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2039/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, V A MINERIOS IMPERIOS EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ARACATU/BA, numa área de 986,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°16'01,430''S/41°24'14,790''W;14°16'18,120''S/41°24'14,790''W;14°16'18,120''S/41°23'24,000''W;14°17'53,940''S/41°23'24,000''W;14°17'53,940''S/41°24'03,022''W;14°17'53,822''S/41°24'03,022''W;14°17'53,822''S/41°24'20,789''W;14°17'53,940''S/41°24'20,790''W;14°18'08,140''S/41°24'20,790''W;14°18'08,140''S/41°24'57,370''W;14°17'53,843''S/41°24'57,370''W;14°17'53,843''S/41°24'53,648''W;14°17'53,840''S/41°24'53,648''W;14°17'53,840''S/41°24'53,640''W;14°15'43,380''S/41°24'53,640''W;14°15'43,380''S/41°24'00,570''W;14°16'01,430''S/41°24'00,570''W;14°16'01,430''S/41°24'14,790''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 170

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.414/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3E89F11C-3A8C4B33-95F716C6-1DDEE324

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 171

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2040/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TSM TERRA DO SOL MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 922,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°08'59,707''S/40°45'28,029''W;09°08'59,707''S/40°46'37,037''W;09°06'37,194''S/40°46'37,037''W;09°06'37,194''S/40°45'28,029''W;09°08'59,707''S/40°45'28,029''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.427/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 172

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5980CB89-F48F4322-AD72AC00-C263241A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 173

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2041/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 977,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°29'46,813''S/40°20'16,332''W;10°29'46,813''S/40°20'49,528''W;10°29'29,292''S/40°20'49,528''W;10°29'29,292''S/40°22'49,908''W;10°30'42,552''S/40°22'49,908''W;10°30'42,552''S/40°21'00,099''W;10°30'33,557''S/40°21'00,099''W;10°30'33,557''S/40°20'27,212''W;10°30'33,876''S/40°20'27,212''W;10°30'33,876''S/40°20'27,184''W;10°30'33,391''S/40°20'27,184''W;10°30'33,391''S/40°20'08,988''W;10°30'06,984''S/40°20'08,988''W;10°30'06,984''S/40°20'16,332''W;10°29'46,813''S/40°20'16,332''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 174

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.428/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



599EB92F-CBA9465F-94E27007-C6E7C028

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 175

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2042/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 968,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°28'29,856''S/40°24'00,065''W;10°28'29,856''S/40°24'09,000''W;10°29'22,200''S/40°24'09,000''W;10°29'22,200''S/40°23'07,692''W;10°29'29,292''S/40°23'07,692''W;10°29'29,292''S/40°22'49,908''W;10°29'29,292''S/40°20'49,528''W;10°28'51,456''S/40°20'49,528''W;10°28'51,456''S/40°21'26,460''W;10°28'51,151''S/40°21'26,460''W;10°28'51,150''S/40°21'26,614''W;10°28'31,294''S/40°21'26,528''W;10°28'31,294''S/40°21'26,460''W;10°28'30,760''S/40°21'26,460''W;10°28'30,760''S/40°22'12,103''W;10°28'31,825''S/40°22'12,103''W;10°28'31,825''S/40°24'00,065''W;10°28'29,856''S/40°24'00,065''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 176

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.429/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



70146FFF-06C04476-842797A9-4488169E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 177

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 103/2021-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2043/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WG MINERACAO EXTRACAO DE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 82,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°24'24,951''S/40°47'08,809''W;10°24'24,951''S/40°47'18,206''W;10°23'43,702''S/40°47'18,206''W;10°23'43,702''S/40°47'09,351''W;10°23'43,702''S/40°46'56,866''W;10°24'24,951''S/40°46'56,866''W;10°24'24,951''S/40°47'08,809''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 178

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.433/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AF9A3628-A79948DC-9922241F-C711A117

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 179

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2044/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS DA NOVA MOREIRA FERNANDES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITABERABA/BA, numa área de 730,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°30'57,750''S/40°22'23,255''W;12°30'57,750''S/40°21'10,600''W;12°32'29,500''S/40°21'10,600''W;12°32'29,500''S/40°23'07,800''W;12°32'02,450''S/40°23'07,800''W;12°32'02,450''S/40°22'23,255''W;12°30'57,750''S/40°22'23,255''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 180

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.439/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DC432D60-DD3D45E2-9D8CD135-DA7F8395

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 181

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 103/2021-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2045/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, QUALITY MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAMBÉ/BA, MACARANI/BA, numa área de 115,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°18'44,394''S/40°24'24,051''W; 15°18'44,394''S/40°24'46,965''W; 15°19'04,839''S/40°24'46,965''W; 15°19'04,839''S/40°25'20,490''W; 15°19'00,010''S/40°25'20,490''W; 15°19'00,010''S/40°25'40,366''W; 15°19'13,949''S/40°25'40,366''W; 15°19'13,949''S/40°24'24,051''W; 15°18'44,394''S/40°24'24,051''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 182

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.442/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7F2FD310-36E445A0-9D3E75FB-3C3E4E6A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 183

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2046/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 222,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°17'25,800''S/41°04'43,284''W;10°16'40,476''S/41°04'43,284''W;10°16'40,476''S/41°05'11,105''W;10°16'41,184''S/41°05'11,105''W;10°16'41,184''S/41°05'35,577''W;10°16'57,340''S/41°05'35,577''W;10°16'57,340''S/41°05'36,348''W;10°17'25,800''S/41°05'36,348''W;10°17'25,800''S/41°04'43,284''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 184

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.453/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9C5E133-6FDC4BC5-83A8F431-3D656F4F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 185

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 103/2021-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2047/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ELIZENEIDE GOMES DA SILVA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, MATA DE SÃO JOÃO/BA, numa área de 433,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°31'58,100''S/38°04'09,010''W;12°32'25,070''S/38°04'09,010''W;12°32'25,070''S/38°04'07,690''W;12°32'47,298''S/38°04'07,690''W;12°32'47,298''S/38°04'23,285''W;12°32'47,586''S/38°04'23,285''W;12°32'47,586''S/38°04'47,010''W;12°30'47,596''S/38°04'47,010''W;12°30'47,596''S/38°04'07,690''W;12°31'58,100''S/38°04'07,690''W;12°31'58,100''S/38°04'09,010''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 186

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.461/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A4929A84-CE5745B7-B8C2C19D-1BA1C375

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 187

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2048/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de JUSSARA/BA, SÃO GABRIEL/BA, numa área de 317,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°52'11,700''S/41°39'43,580''W;10°52'11,700''S/41°38'56,030''W;10°53'23,150''S/41°38'56,030''W;10°53'23,150''S/41°39'43,580''W;10°52'11,700''S/41°39'43,580''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.465/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 188

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



00FF959A-793D4C40-A837600D-B5ECA0E8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 189

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2049/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARILENE FRANCA GONCALVES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de IBICUÍ/BA, numa área de 412,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°49'19,730''S/39°57'24,720''W; 14°49'50,520''S/39°57'24,720''W; 14°49'50,520''S/39°57'56,240''W; 14°50'38,250''S/39°57'56,240''W; 14°50'38,250''S/39°58'30,280''W; 14°48'54,210''S/39°58'30,280''W; 14°48'54,210''S/39°57'57,030''W; 14°49'19,730''S/39°57'57,030''W; 14°49'19,730''S/39°57'24,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 190

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.477/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



653C40D7-850E488D-A1509DA2-42571723

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 191

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 103/2021-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2050/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MONTE ROYAL MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOM JESUS DA LAPA/BA, numa área de 988,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°08'07,820''S/42°57'55,466''W;13°08'12,819''S/42°57'55,466''W;13°08'12,819''S/42°57'43,150''W;13°08'34,550''S/42°57'43,150''W;13°08'34,550''S/42°57'43,130''W;13°08'34,577''S/42°57'43,130''W;13°08'34,577''S/42°57'25,142''W;13°08'52,053''S/42°57'25,142''W;13°08'52,053''S/42°57'10,461''W;13°09'09,144''S/42°57'10,461''W;13°09'09,144''S/42°56'59,548''W;13°09'34,999''S/42°56'59,548''W;13°09'34,999''S/42°56'59,544''W;13°09'35,004''S/42°56'59,544''W;13°09'35,004''S/42°56'47,856''W;13°09'48,517''S/42°56'47,856''W;13°09'48,517''S/42°57'28,354''W;13°09'48,524''S/42°57'28,354''W;13°09'48,524''S/42°57'28,504''W;13°10'45,052''S/42°57'28,504''W;13°10'45,052''S/42°58'28,760''W;13°08'07,820''S/42°58'28,760''W;13°08'07,820''S/42°57'55,466''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 192

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.478/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0FE1A429-60D34BB4-ABA88EF5-B7B876F2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 193

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2051/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TSM TERRA DO SOL MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 994,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°09'32,332''S/40°48'45,661''W;09°09'32,332''S/40°47'50,812''W;09°09'51,886''S/40°47'50,812''W;09°09'51,886''S/40°47'11,914''W;09°11'33,493''S/40°47'11,914''W;09°11'33,493''S/40°48'45,661''W;09°09'32,332''S/40°48'45,661''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 194

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.480/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



52DF0D8F-2F8A4771-B110F032-2B35BD00

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 195

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2052/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 630,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°43'11,280''S/40°59'54,204''W;09°44'34,980''S/40°59'54,204''W;09°44'34,980''S/40°58'33,744''W;09°43'11,280''S/40°58'33,744''W;09°43'11,280''S/40°59'54,204''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.481/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 196

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7EBB9027-96C2471D-91F6E5A9-9FE9C4BB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 197

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 06/04/2021

Rel. 103/2021-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2053/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 982,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°44'35,808''S/41°01'41,505''W;09°44'35,808''S/41°02'33,072''W;09°46'45,894''S/41°02'33,072''W;09°46'45,894''S/41°01'12,396''W;09°44'35,967''S/41°01'12,396''W;09°44'35,967''S/41°01'41,505''W;09°44'35,808''S/41°01'41,505''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 198

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.482/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E8D8DB8-FD4E4AB5-B526299F-DEB31CCE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 199

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2054/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, B F MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de JACOBINA/BA, VÁRZEA NOVA/BA, numa área de 749,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°00'53,683''S/40°51'31,072''W;11°00'53,683''S/40°53'11,576''W;11°02'54,301''S/40°53'11,576''W;11°02'54,301''S/40°52'41,900''W;11°01'36,147''S/40°52'41,900''W;11°01'36,147''S/40°52'00,655''W;11°02'25,250''S/40°52'00,655''W;11°02'25,250''S/40°51'31,072''W;11°00'53,683''S/40°51'31,072''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 200

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 06/04/2021
Rel. 103/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.486/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4CE91E78-1A164620-8F1CC38A-C75A6D44

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2643 Fls. 201

Em 23/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM